



Validé aqui
este documento

JN°

MATRÍCULA N°
66.729

**STANLEY QUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL**

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

DATA: 25 de Janeiro de 2021.

DENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob número 11, da QUADRA A-14, situado na RUA BARÃO DO RIO BRANCO e RUA RIO MEXEDÊ, do Loteamento denominado "NOVO ALEIXO", localizado na Rua Barão do Rio Branco (Cidade Nova e Mutirão Amazonino Mendes), Quarta Serventia mobiliária desta cidade; com ÁREA: 400,00m²; PERÍMETRO: 100,00m;

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: NORTE - 10,00 metros, com a Rua Barão do Rio Branco onde faz frente; ao SUL - 10,00 metros, com a Rua Rio Mexedê onde também faz frente; ao LESTE - 40,00 metros, com o Lote nº 12 da mesma quadra; a OESTE - 40,00 metros, com o Lote nº 10 da mesma quadra; (Desmembrado da área maior).

DENTIFICAÇÕES: () rural, código nº: (X) urbano, designação cadastral nº: **2179125**.

PROPRIETÁRIA: VIEIRALVES IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.563.102/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Antonio Sergio Vieiralves, nº 0, Quadra G-23, lote 02, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69098-225;

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.833, do livro 2 de Registro Geral desta serventia.

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ALQQ-FCBEV-62FQ8-PY5MN>

R.1 - 66.729 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: Nos termos da Escritura de Compra e Venda de Imóvel, lavrada aos 18 de Dezembro de 2020, no 5º tabelionato de Notas desta capital, no Livro 148, Folhas: 122/123, Protocolo: C-1: 180/2020, simultaneamente arquivada digitalmente na Serventia, consta que, o novo objeto desta Matrícula, foi transferido, pela TRANSMITENTE: **VIEIRALVES MOBILIÁRIA LTDA**, já qualificada; representada por seu sócio Senhor: **CRISÓLOGO GASTÃO DE OLIVEIRA NETO**; ao ADQUIRENTE: **ALEXANDRE FRAGA DE SANTANA**, filho de José Fraga Santana e Josefa Madalena Pereira, comerciante, portador da RG nº 1612676-9/SSP-AM, e CPF nº 592.342.882-20, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **ANGELA TATIANA MONTEIRO ANTANA**, filha de Jose Carlos Cabral Monteiro e Ana Síria da Silva, do lar, portadora do RG nº 1273267-2/SSP-AM, e CPF nº 629.816.842-72, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Perimetral, Quadra 122, nº 55, Bairro Amazonino Mendes, CEP: 69.089-340; **VALOR: R\$6.500,00 (seis mil quinhentos reais)**, efetuado em 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas e quitado no dia 28 de Novembro de 2001; Avaliado pela Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF da Prefeitura Municipal de Manaus em **R\$234.726,38 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)**. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Foi pago no Banco Bradesco S/A, no dia 10/12/2020, conforme Guia

CONTINUA NO VERSO



HANº
01V
VERSO

Validar aqui
este documento

MATRÍCULA Nº
66.729

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

ie Recolhimento do ITBI nº 8443/2020, constante na Escritura; **CONDICOES E MAIS ESPECIFICACOES:** Não tem; **CERTIDÓES/DOI:** Encaminhada pela Serventia; **PROTOCOLO N° 125090 - DATA DE APRESENTAÇÃO:** 15/01/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176H86II4BCFQFF1M11 - Protocolo 125090 - Livro 2 - Nº 66729 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 25/01/2021 09:16:25 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$281.14 - FUNDPAM: R\$140.57 - FUNDPGE: R\$84.34 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$140.57 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 25 de Janeiro de 2021

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL

AV.2 - 66.729 - TÍTULO: MUDANÇA DE ENDEREÇO: Forma do Título: Nos termos da **CERTIDÃO DE ENDEREÇO:** Nº 9837/2020, datada de 05 de Agosto de 2021, assinada pela Gerente de Mobilidade Urbana em Exercício - Zamar Baima de Melo, Servidora do Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB; Certificando na forma das Leis nº 370 de 13 de dezembro de 1996, 266 de 30 de novembro de 1994, 343 de 12 de junho de 1996 e 1.401 de 14 de janeiro de 2010, Processo Nº 9837/2020, apresenta as seguintes informações quanto ao seu endereçamento de uso como segue: **ENDEREÇO NOVO:** AVENIDA ANTÔNIO SÉRGIO VIEIRALVES, Nº 1.768 - LOTEAMENTO NOVO ALEIXO - BAIRRO: NOVO ALEIXO; **ENDEREÇO ANTERIOR:** LOTE DE TERRAS SOB NÚMERO 11, DA QUADRA A-14, SITUADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E RUA RIO MEXEDÊ, DO LOTEAMENTO DENOMINADO NOVO ALEIXO, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO (CIDADE NOVA E MUTIRÃO AMAZONINO MENDES) (Dados do registro) AVENIDA ANTÔNIO SÉRGIO VIEIRALVES, Nº 55, QD A14 - LT 11, LT NOVO ALEIXO - BAIRRO NOVO ALEIXO. **IPU:** 2179125, conforme Certidão, encaminhada pelo Requerimento datado de 20 de Setembro de 2021. **PROTOCOLO N°128867 - DATA DE APRESENTAÇÃO:** 05/11/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176S3EVLIKNT84A3O72 - Protocolo 128867 - Livro 2 - Nº 66729 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 05/11/2021 15:32:13 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art 1º §2º do Provimento 219/2014-CGJ-AM) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 05 de Novembro de 2021.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores

SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA NA FICHA Nº

Nº
02Validé aqui
este documentoMATRÍCULA Nº
66.729QUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL LIVRO N° 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

AV.3 - 66.729 - TÍTULO: CONSTRUÇÃO: Forma do Título: Nos termos CERTIDÃO DE HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR TOTAL N° 9837/2020, datada de 23 de Agosto de 2021, assinada por: Carlos Alberto Valente Araujo, Claudemir Jose Andrade e Jeane da Rocha Mota. Processo Protocolado nº 9837/2020, de 17 de Setembro de 2020; Onde está contida a Obra destinada ao uso RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, COM ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO DE 169,60m², REGULARIZADOS ATUALMENTE, PARA A QUAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA A REGULARIZAÇÃO E HABITE-SE EM 12 DE AGOSTO DE 2021. O MESMO OBTEVE PROVIMENTO INTEGRAL PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CMDU, TRAVÉS DA DECISÃO N° 223/2021, REGISTRADA NA ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE JUNHO DE 2021, composto de 01 (UM) PAVIMENTO TÉRREO, assim descrito: GARAGEM DESCOBERTA COM 01 (UMA) VAGA PARA CARRO, SALA DE ESTAR, SALA DE JANTAR, COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) W.C. E ÁREA DE SERVIÇO. O IMÓVEL POSSUI SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO COM DESTINO FINAL PARA FOSSA E SUMIDOIRO. Os documentos citados foram simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia; Valor: R\$462.046,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos). CONDICÕES E MAIS ESPECIFICACOES: Apresentou Certidão de Habite-se acima identificada, Planta de Situação e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART OBRA E SERVIÇO N° AM20210280228 - INICIAL - assinado pelo Engenheiro Civil - Pascoal Sirio da Silva - RNP: 0406986002 - Registro: 14135-D AM, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Código de Controle da Certidão: 6CA5.0CDB.D747.9B98 - emitida:09/09/2021 - válida até 08/03/2022, os documento acima citados foram encaminhados pelo Requerimento datado de 20 de Setembro de 2021. D.O.I. Encaminhado pela Serventia. PROTOCOLO N° 128721 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 26/10/2021. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° REGIMV004176IDQ7CDB6ZQ1OYA52 - Protocolo 128721 - Livro 2 - N° 66729 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 05/11/2021 15:35:59 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAN - EXTRAJUDICIAL: R\$393.30 - FUNDPAM: R\$196.65 - FUNDPGE: R\$117.99 - FUNJEAN - RCPN/SD: R\$196.65 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 05 de Novembro de 2021.

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ALQQ-FCBEV-62FQ8-PY5MN>Oficial Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV.4 - 66.729 - TÍTULO: RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Nos termos do Requerimento datado de 14 de Dezembro de 2022, dirigido a esta Serventia e assinado pelo Requerente: Alexandre Fraga de Santana, já qualificado,

CONTINUA NO VERSO



Nº
02V
VERSO

Valida aqui
este documento

MATRÍCULA Nº
66.729

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

de acordo com artigos 167 e 246 da Lei nº 6015/73, requer a alteração do sobrenome de seu pai, que constou no Registros R.1 - 66.729, objeto desta Matrícula, sendo: José Fraga Santana para **JOSÉ FRAGA DE SANTANA**, de acordo com a Carteira Nacional de Habilitação, (cópia anexa) ao Requerimento, que ficam digitalizados e arquivados na Serventia. Ficando portanto retificado o sobrenome do pai do requerente e ratificado os demais termos não alterados. **PROTOCOLO N° 135953 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/12/2022.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° REGIMV004176PNBCX4CNWDO3MF63 - Protocolo 135953 - Livro 2 - N° 66729 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 16/01/2023 08:28:36 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNTEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$24.03 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNTEAM - RCPN/SD: R\$8.01 - Consulte a autenticidade em idadao.portalseloam.com.br. Manaus, 16 de Janeiro de 2023.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

R.5 - 66.729 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Forma do Título: Nos termos do **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO E PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL COM EMISSÃO DE CEDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI - CONTRATO N° 10001882-3**, passada na cidade de Porto Alegre/RS, 14 de Dezembro de 2022, apresentadas em 3 vias, uma das quais fica digitalizada e arquivada na Serventia, consta que, o imóvel objeto desta Matrícula, foi Alienado pelos **DEVEDORES PRINCIPAIS/FIDUCLANTES: ANGELA TATIANA MONTEIRO SANTANA**, brasileira, empresária, filha de José Carlos Cabral Monteiro e Ana Siria da Silva, portadora da C.I. RG nº 1273267-2 SSP/AM e CPF nº 629.816.842-72, com endereço eletrônico: angelatatanams@gmail.com., casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com **ALEXANDRE FRAGA DE SANTANA**, brasileiro, empresário, filho de José Fraga de Santana e Josefa Madalena Pereira, portador da C.I.RG nº 1612676-9 SSP/AM e CPF nº 592.342.882-20, com endereço eletrônico: fragaaalexandre123@gmail.com., residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Adalberto Vale, nº 220, Casa 3, Betânia - CEP 69073-040; **DADOS BANCÁRIOS PARA LIBERACÃO DO CRÉDITO:** 1) NOME DO TITULAR DA CONTA: **ALEXANDRE FRAGA DE SANTANA**; 2) TIPO DE CONTA: CONTA CORRENTE (X); BANCO: BANCO BRADESCO S.A.; AGÊNCIA: 3715; NÚMERO DA CONTA: 17087-9; **em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI - CHP**, inscrita no CNPJ nº 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristovão Colombo, nº 2955, Conjunto 501, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, representada por: Ana Luisa Cavalcanti Carchedi, Brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da C.I. nº 1097469447

CONTINUA NA FICHA N°

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ALQQ-FCBEV-62FQ8-PY5MN>



IA N°
13

Validar aqui
este documento

MATRÍCULA N°
66.729

**QUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL**

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

SSP/RS e CPF nº 021.910.270-83, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS, nomeada conforme Instrumento Público de Procuração lavrado em Notas do 1º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, às fls. 051/052 do Livro 1702 em data de 0/11/2022; **CONDICOES DO FINANCIAMENTO** (Valores referenciados para a data de assinatura do contrato): **A) - VALOR DA DÍVIDA (A.1+A.2+A.3+A.4+A.5+A.6): R\$215.500,73;** A.1) Tarifa de Cadastro (TC): R\$4.500,00; A.2) Valor da 1ª Parcela de Desembolso: R\$5.592,37; A.3) IOF devido quando da liberação da 1ª parcela: R\$188,42; A.4) Valor da 2ª Parcela de Desembolso: R\$194.407,63; A.5) OF devido quando da liberação da 2ª Parcela: R\$7.072,31; A.6) Despesas de Registro: R\$3.740,00; **B) CONDICIONES FINANCEIRAS:** B.1) Taxa Mensal de Juros: 1,22% a.m.; B.2) Taxa Efetiva de Juros: 15,66% a.a.; B.3) Custo Efetivo Total (CET) conforme as taxas B.1 e B.2: 17,77% a.a.; B.4) Sistema de Amortização: Price; **C) PARCELAS MENSAIS:** C.1) Valor Total a ser Pago em Parcelas Mensais: R\$215.500,73; C.2) N° de Parcelas: 240 meses; C.3) Valor da Primeira Parcela Mensal de Amortização e Juros: R\$2.954,34; C.4) Valor Mensal de Prêmios de Seguro (C.4.1+ C.4.3): R\$460,68; - C.4.1) Cobertura de MIP (Morte e Invalidez Permanente): R\$288,48; C.4.2) Aliquota de MIP: 0,021%; C.4.3) Cobertura de DFI (Danos Físicos do Imóvel): R\$172,20; C.4.4) Aliquota de DFI: 0,007%; C.5) Tarifa Mensal de Gestão de Crédito: R\$25,00; C.6) Valor Total da Primeira Prestação Mensal (C.3+C.4+C.5): R\$3.440,02; C.7) Dia de Vencimento das Prestações: 14; C.8) Carência para pagamento da Primeira Prestação Mensal: 180 dias; C.9) Data de Vencimento da Primeira Prestação Mensal: 14/06/2023; C.10) Data de Vencimento da Última Prestação Mensal: 14/05/2043; C.11) Forma de Pagamento: Boleto Bancário ou outro meio indicado pelo CREDOR, conforme Cláusula 2.17; **D) ENCARGOS MORATÓRIOS E MULTA:** D.1) Taxa Mensal de Juros de Mora: 1,00%; D.2) Multa Contratual: 2,00%; **4. INDICES DO CONTRATO:** A) Índice: IPCA/IBGE; B) Índice substituto I: IGP-M; C) Índice substituto II: IPC/FIPE; 4.1 - Número índice referente ao 2º mês anterior ao da assinatura do contrato ou da última atualização; 4.2 - Número índice referente ao 2º mês anterior ao da data de pagamento da parcela, da atualização ou vencimento. **ALIENACAO:** O imóvel identificado e caracterizado, objeto desta Matrícula; **6. AVALIACAO PARA EFEITO DE LEILÃO:** Valor do imóvel para fins de público leilão: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Cumprindo o determinado pelo Art. 24, inciso VI, da Lei 9.514 de 1997, as partes estabelecem que o valor de avaliação do imóvel a ser considerado para fins de leilão e cobertura securitária será aquele descrito no Instrumento; **7. PERCENTUAL PARA FINS DE INDENIZAÇÃO:** Composição para fins de indenização do seguro: Nome: ALEXANDRE FRAGA DE SANTANA -100,00%; **CONDICOES GERAIS:** Pelo instrumento Particular, com força de Escritura Pública, nos termos do art. 38 da Lei

CONTINUA NO VERSO



FCHA N°
03V
VERSO

Validar aqui
este documento

MATRÍCULA N°
66.729

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

9.514/97, conforme alterada, as Partes já qualificadas formalizaram o **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA DE BEM IMÓVEL COM EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI**, consoante às Cláusulas e condições já estipuladas, ficando certo que a identificação das Partes contratantes, o objeto, o valor do crédito e demais condições são aquelas convencionadas no Quadro Resumo que se integra ao Contrato. **ANEXO I - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI: SÉRIE: 022; NÚMERO: CHP13611; CREDITO:** o que decorre, do Contrato, ao qual o Anexo vincula-se para o **CREDOR FIDUCIÁRIO** (conforme Anexo I); **CONTRATO AO QUAL ESTA CCI VINCULA-SE: 10001882-3; FORMA E CONDIÇÃO:** A CCI representa a integralidade do crédito imobiliário, emitida sob a forma **INTEGRAL** e **ESCRITURAL**, nos termos do art. 18, §4º e art.19, VII, ambos da Lei 10.931/2004; **PRAZO** (em meses): 240 (duzentos e quarenta); **VALOR DA EMISSÃO:** R\$ 215.500,73 (duzentos e quinze mil e quinhentos eais e setenta e três centavos); **CREDOR FIDUCIÁRIO (EMISSOR):** conforme indicados no item 2 do Quadro Resumo do Contrato ao qual este Anexo vincula-se. **INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, Conjunto 202, CEP 01452-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88; **GARANTIA E IMÓVEL(IS) OBJETO DA GARANTIA:** Alienação Fiduciária do(s) imóvel(is) objeto desta Matrícula; **LOCAL DE PAGAMENTO:** Conforme previsto no Contrato ao qual o Anexo vincula-se; **DA MORA E DO NADIMPLEMENTO:** A mora do(s) **DEVEDOR(ES)** no cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas no contrato acarretará a responsabilidade pelo pagamento das seguintes penalidades: a) atualização monetária, de acordo com os critérios previstos no contrato e calculada *pro rata die*, se necessário, incidente sobre o valor das prestações vencidas e não pagas; b) juros compensatórios na mesma taxa prevista no Contrato e calculados *pro rata die*, se necessário, incidentes sobre o valor das prestações vencidas e não pagas, atualizado monetariamente; c) juros de mora, calculados dia a dia, à taxa estabelecida no Instrumento do Quadro Resumo incidente sobre o valor das prestações vencidas e não pagas, já devidamente acrescido das parcelas mencionadas nas alíneas "a" e "b" deste item; d) multa honorária à taxa estabelecida no Quadro Resumo incidente sobre o valor das prestações vencidas e não pagas, acrescido das parcelas mencionadas nas alíneas "a", "b", e "c" deste item; e) despesas com cobrança administrativa e intimação do devedor; f) despesas com publicação dos editais do leilão extrajudicial e comissão de leiloeiro, se houver na hipótese de alienação do imóvel em leilão público extrajudicial; e g) comissão da empresa contratada para a cobrança

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ALQQ-FCBEV-62FQ8-PY5MN>

CONTINUA NA FICHA N°



H.A.N.
04

Validar aqui
este documento

MATRÍCULA N°
66.729

QUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL LIVRO N° 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

extrajudicial, de até 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida e ainda despesas extrajudiciais e judiciais, incluindo honorários advocatícios, desde já estipulados em 10% (dez por cento) sob o valor do débito em caso de cobrança extrajudicial e em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito em caso de ação judicial de reintegração de posse. Devendo o contratante cumprir com todas as Cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido Instrumento. **PROTOCOLO N° 135952 -**

DATA DE APRESENTAÇÃO: 28/12/2022. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° REGIMV004176SF3RKWUEUURGBV19 - Protocolo 135952 - Livro 2 - N° 66729 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 16/01/2023 08:56:37 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$169.37 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$56.46 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 16 de Janeiro de 2023.

Oficial Maia de Fatima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ALQQ-FCBEV-62FQ8-PY5MN>

AV.6 - 66.729 - TÍTULO: AVERBAÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Nos termos da Declaração da Instituição Custodiante, passada na cidade de São Paulo, datada de 17 de Julho de 2023, assinada digitalmente por Cristiano de Carvalho Alves Ferreira e Thaisa Vanof Guedes, e demais documentos, que foram encaminhados pelo Requerimento, passado na cidade de São Paulo, aos 21 de Julho de 2023, que ficam simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia, consta que: A **VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ n° 22.610.500/0001-88, representada nos termos de seu contrato social, na qualidade de Instituição Custodiante das Cédulas de Crédito Imobiliário ("CCI") emitidas pela **COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP**, (CNPJ/ME n° 18.282.093/0001-50), por meio do Contrato de Prestação de Serviços de Instituição Custodiante e Outras Avenças, firmado em 14 de dezembro de 2022, DECLARA, que é a atual custodiante da **CCI n° CHP13611**, da Série 002022, evidentemente registrada na CETIP (B3), objeto do Registro R.5-66.729, cujo contrato em como objeto o imóvel da presente Matrícula, tendo como credor na data de 13 de Julho de 2023, a **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS LOHA I**, inscrita no CNPJ: 43.104.412/0001-84, conforme apresentado na Carta de Titularidade da B3. **PROTOCOLO N° 141784 - DATA DE APRESENTAÇÃO:** 18/10/2023. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° REGIMV004176MU4JHHUIM299YR60 - Protocolo 141784 - Livro 2 - N° 66729 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 19/10/2023 13:52:34 - Emitido por Ivete Ramos de

CONTINUA NO VERSO



CHAN
14V
VERSO

Validar aqui
este documento

MATRÍCULA N°

66.729

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

Andrade Vieira - FUNTEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$39.75 - FUNDPAM: R\$0.00 -
FUNDPGE: R\$0.00 - FUNTEAM - RCPN/SD: R\$13.25 - Consulte a autenticidade em
cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 19 de Outubro de 2023.

Oficial

Mano de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV.7 – 66.729 - TÍTULO: RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Forma do Título:
Nos termos do Instrumento Particular de 1º (Primeira) Alteração do Regulamento do Caravaggio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, passado na cidade de São Paulo, aos 29 de Outubro de 2021, apresentado em 01 (uma) via, encaminhado pelo Requerimento passado na cidade de São Paulo, aos 18 de Setembro de 2023, que ficam digitalizados e arquivados na Serventia, consta que, pelo instrumento particular, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 0 de junho de 2011 (“Administradora”), representada por seu representante legal, Rodrigo Martins Cavalcante, e na qualidade de instituição administradora do **CARAVAGGIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.104.412/0001-84 (“Fundo”), constituído sob a forma de fundo fechado, considerando que o Fundo desde a sua constituição, não foi operacionalizado, encontrando-se inativo e não possuindo quaisquer cotistas na data do instrumento, de forma que não lhe é aplicável o disposto no inciso II do artigo 26 da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM 356/01”).

RESOLVE a Administradora: (i) alterar a denominação do Fundo para “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Aloha I”; (ii) alterar e consolidar o regulamento do Fundo em sua integralidade, que passará a vigorar na forma do Anexo A ao instrumento (“Regulamento”); (iii) aprovar a emissão de 445.336 (quatrocentas e quarenta e cinco mil e trezentas e trinta e seis) cotas seniores, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão (“Cotas Seniores”), no montante total de R\$445.336.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões e trezentos e trinta e seis mil reais), todas objeto da 1ª (primeira) série de Cotas Seniores do Fundo, cujos termos e condições são descritos no Suplemento constante do Anexo B do instrumento, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos em regime de melhores esforços de colocação, de acordo com os procedimentos dispostos na Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476/09”), destinada a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução

Validar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ALQQ-FCBEV-62FQ8-PY5MN>

CONTINUA NA FICHA N°



5

MATRÍCULA N°
66.729Validar aqui
este documentoQUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL LIVRO N° 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONASValidar este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3ALQQ-FCBEV-62FQ8-PY5MN>

CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, sendo, portanto dispensada de prévio registro na CVM nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476/09 ("Oferta Restrita"); (iv) aprovar a emissão de 1 (uma) cota subordinada, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) em sua data de emissão ("Cotas Subordinadas" e, em conjunto com as Cotas Seniores, as "Cotas"), no montante total de R\$1.000,00 (mil reais), as quais serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, não podendo serem negociadas no mercado secundário; (v) ratificar a contratação da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, para prestar os serviços de custódia qualificada, controladoria de ativos e passivos integrantes da carteira do Fundo e de escrituração das Cotas; (vi) aprovar a contratação da **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.401, conj. 141 a 144 e 151 a 154 - Pav. 14, 15 - Torre A2 — Lequitibá, Condomínio Parque da Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79, responsável pela coordenação da Oferta Restrita, nos termos do item "ii" acima; (vii) aprovar a contratação da **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA**, sociedade limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.249, de 11 de julho de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcos Verde, nº 2.365, 7º andar, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 31.636.333/0001-35, para atuar na qualidade de gestora da carteira do Fundo; (viii) aprovar a contratação da **CREDITAS SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.770.708/0001-24, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 — Bloco I, Térreo, Edifício Centenário Plaza, Brooklin Paulista, CEP 04578-911, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para prestar os serviços de cobrança extraordinária dos Direitos Creditórios Inadimplidos (conforme definido no Regulamento); (ix) aprovar a contratação da **KPMG AUDITORES INDEPENDENTES**, com sede na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A, Vila São Francisco, 6º andar parte, 7º andar parte, 8º andar parte, 11º andar parte e 12º andar parte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.711-904, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29, para atuar como auditor independente do Fundo; e (x) autorizar o Administrador a tomar todas as medidas necessárias para a implementação dos itens acima. Uma vez que não há, ainda, investidores que detenham cotas do Fundo, é dispensada a realização de assembleia geral de cotistas para a tomada de quaisquer decisões referentes ao Fundo; Ficando as partes obrigadas a cumprirem com todas as condições descritas no Instrumento; Retificando e Ratificando os atos já realizados. **PROTOCOLO N° 142717 - DATA DE**

CONTINUA NO VERSO



Nº

VERSO

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA Nº
66.729

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

APRESENTAÇÃO: 11/12/2023. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176LCYW19L1WSM1QH86 - Protocolo 142717 - Livro 2 - Nº 66729 - Leg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 12/12/2023 15:49:57 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNTEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$39.75 - FUNDPAM: R\$0.00 - UNDPGE: R\$0.00 - FUNTEAM - RCPN/SD: R\$13.25 - Consulte a autenticidade em idadao.portalseloam.com.br. Manaus, 12 de Dezembro de 2023.

Oficial Mano de Fabma de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

§.8 - 66.729 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título: Nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 13.465/2017, cumulado com os Provimentos nº 286/2016 e 337/2019, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, a **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I**, já qualificada, representada por sua instituição administradora BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, inscrita no CNPJ nº 13.486.793/0001-2, representada por seu procurador, EDUARDO AUGUSTO MENDONÇA DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 066.656.958-40 e na OAB/SP nº 101.180, com domicílio em Rua São Bento, 365, 15º e 16º andar, Centro, São Paulo/SP - CEP: 01011-100, endereço eletrônico: eduardo@almeidamendonca.com.br, contido no Requerimento, passado na cidade de São Paulo/SP, aos 20 de Fevereiro de 2024, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário celebrado entre as partes, sob nº 0001882-3, registrado na presente Matrícula, **consolida para si a propriedade do móvel objeto desta Matrícula**, e que, os direitos adquiridos na Consolidação da propriedade são integrantes do patrimônio do FUNDO, não se comunicando com o patrimônio da administradora BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., nos termos do Art. 7º, incisos I a IV da Lei Federal 8.668/93; **Valor Declarado da Operação: R\$438.236,54 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$438.236,54 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).** **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** Foi pago no dia 9/02/2024, no Banco do Brasil S/A, conforme Validação de Pagamento de ITBI nº 769/2024, anexa aos documentos citados, que ficam simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia. **D.O.I.** Encaminhada pela Serventia; **PROTOCOLO N° 144920 - DATA DE APRESENTAÇÃO:** 22/03/2024. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176P7MG97CCS1NZ2N02 - Protocolo 144920 - Livro 2 - Nº 66729 -

CONTINUA NA FICHA Nº



6º

MATRÍCULA N°
66.729Valida aqui
este documentoQUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIAL LIVRO N° 2 REGISTRO GERALCOMARCA DE MANAUS
ESTADO DO AMAZONAS

Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 09/04/2024 09:59:12 - Emitido por Ivete Ramos de Andrade Vieira - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$739.03 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$246.34 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 09 de Abril de 2024.

Oficial

Mano de Fatima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGALValida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.oni.org.br/docs/3ALQQ-FCBEV-62FQ8-PY5MN>

AV.9 - 66.729 - TÍTULO: REALIZAÇÃO DE LEILÕES: Forma do Título: Nos termos do Auto Negativo de Leilão - 1º Público Leilão, datado de 08/05/2024, às 10:00 hrs, e, do Auto Negativo de Leilão - 2º Público Leilão, datado de 15/05/2024 às 10,00hrs, foi realizada a praça/leilão público acima mencionados, através do portal Leiloaria Smart (www.leiloariasmart.com.br) - ID Lote: <https://leiloariasmart.com.br/imovel/457>, autorizado pela **CREDORA FIDUCIÁRIA: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I**, já qualificada, em cumprimento ao quanto estipulado no art. 27, § 2º-A, da Lei Federal nº 9.514/97, devedores fiduciante foram intimados e comunicados das datas dos leilões pelo LEILOEIRO, da seguinte forma: i) por meio de telegrama encaminhado para o endereço que consta no instrumento; ii) por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico por ela fornecido; iii) expressamente pelos editais de leilão acima mencionados. Ainda que devidamente intimada e comunicada das datas de realização dos leilões, os devedores fiduciante deixaram de exercer o direito de preferência no prazo legal, conforme previsto no art. 27, §2º-B, da Lei Federal nº 9.514/97. Ao final do tempo previsto para a disputa, **nenhum lance foi computado pelo sistema**, não havendo portanto, arrematante para o bem acima descrito. Os documentos inicialmente citados foram encaminhados pelo Requerimento, passado na Cidade de São Paulo, aos 24 de Maio de 2024, assinado por Erika Moraes dos Anjos Placidino, CPF nº 392.216.498-65, e-mail: erika.placidino@creditas.com.br, procuradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, que ficam simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia. **PROTOCOLO N° 146780 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 21/06/2024.** SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° BXCANC004176GLF065U7EP8UWJ77 - Protocolo 146780 - Livro 2 - N° 66729 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 16/07/2024 12:21:22 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$73.73 - FUNDPAM:

CONTINUA NO VERSO



CHAM N°

VERSO

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA N°
66.729

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$24.58 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 16 de Julho de 2024.

Oficial

Mano de Fatima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

AV.10 - 66.729 - TÍTULO: CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

Forma do Título: Nos termos do Termo de Quitação, passado na Cidade de São Paulo, aos 15 de Maio de 2024, consta que: O FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ALOHA I, inscrito no CNPJ: 43.104.412/0001-84 representado por sua instituição administrativa Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo nº 1.184, Conjunto 9, Vila Olímpia - CEP: 04548-004, inscrita no CNPJ nº 24.361.690/0001-72, representada na forma de seu Estatuto Social, outorga o Termo de Quitação, nos termos do Art. 27 da Lei 9514/97, que realizados os Leilões públicos negativos em 08/05/2024 e em 15/05/2024, sem arrematação, declararam extinta a obrigação contratual da CCI: CHP13611 SÉRIE: 2022, objeto do Registro R.S - 66.729, e assim outorgam plena quitação aos devedores:

ALEXANDRE FRAGA DE SANTANA e sua cônjuge **ANGELA TATIANA MONTEIRO SANTANA**. O(s) documento(s) citado(s) fica(m) arquivado(s) e digitalizado(s) na Serventia. **PROTOCOLO N° 147395 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 16/07/2024**.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° REGIMV004176WY8UE4CP0HP7JR69 - Protocolo 147395 - Livro 2 - N° 66729 - Reg./Av. 10 - Data/Hora de utilização: 16/07/2024 12:22:14 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$39.75 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$13.25 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 16 de Julho de 2024.

Oficial

Mano de Fatima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

Certifico Numa vala de que: Tece extensão de acordo com o artigo 18, § 1º da Lei 6015/73. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - N° REGIMV004176WY8UE4CP0HP7JR69 - Protocolo 147395 - Data/Hora de utilização: 16/07/2024 12:22:14 - Emitido por Maria Ediene das Chagas Bezerra - FUNJEAM - R\$39.75 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNPAM: R\$13.25 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.**

O referido é verdade - dou fé. Manaus, 22 de agosto de 2024.

O Oficial



Stanley Queiroz Fortes Junior

Stanley Queiroz Fortes Junior
Substituto Legal

CONTINUA NA FICHA N°